

Paivinha & Filho, Unipessoal, Lda

LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA

**AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE BASE
E FICHA DE PROCEDIMENTO – PREVENÇÃO DE RISCOS**

1. Âmbito

Tendo em conta a o Decreto – Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto – Regime de emissões industriais aplicável à Prevenção e ao Controlo Integrados da Poluição, vimos por este meio dar resposta ao seu artigo 42.º. Segundo este mesmo artigo, casos em que a atividade da instalação PCIP envolver a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo das águas subterrâneas no local da instalação, o operador deverá proceder à Avaliação da Necessidade de elaboração do Relatório de Base.

O Relatório de Base deverá constituir um instrumento prático que inclua informações que permitam determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas, de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

As Diretrizes da Comissão Europeia para elaboração dos Relatório de Base, nos termos do Artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/EU, encontram-se definidas no JOUE C136, de 16 de maio de 2014. As fases para a elaboração deste documento são numeradas de 1 a 8, no entanto, sendo o presente documento o Relatório de Avaliação Preliminar, apenas serão apresentadas as fases 1 a 3, que correspondem à decisão acerca da necessidade ou não do Relatório de Base.

1.1. Identificação (listagem ou quadro) dos resíduos perigosos e das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do Regulamento (CE) n.º 1272/2008

A lista de substâncias perigosas utilizadas e/ou potencialmente utilizadas na instalação apresenta-se na tabela resumo que se segue:

Produto	Utilização
<u>Espuma Hs-30</u>	Detergente
<u>Ox-Agua</u>	Desinfetante
<u>Ox-Virin</u>	Desinfetante
<u>Sanivir Fumigano</u>	Rodenticida
<u>Sanivir</u>	Desinfetante
<u>Sanivir Plus</u>	Desinfetante
<u>Gasóleo</u>	Gerador de emergência

Nome do Produto	N.º Sub. Química	N.º Índice da Sub. Química	Iden. Inter. Da Subs. química	Proporção na mistura	Número CE	Número CAS	Rotulagem		Fase	Quantidade utilizada
							Código dos pictogramas	Código das advertências de perigo		
Gasóleo	1	649-224-00-6	Diesel	50-90%	269-822-7	68334-30-5	GHS08: perigoso para a saúde Palavra sinal: atenção	H351: suspeito de provocar cancro	Líquida	150L
Espuma Hs-30	1	011-002-00-6	Hidróxido sódico	15-30%	215-185-5	1310-73-2	GHS07: Irritante Palavra sinal: perigo	H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves H315: Provoca irritação cutânea H318: Provoca lesões oculares graves H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros	Líquido	5Kg
	2	-	Tensioativos aniônicos	<5%	500-234-8	68891-38-3				
	3	-	Tensioativos no iónicos	<5%	500-220-1	68515-73-1				
	4	-	Tensioativos anfotéricos	<5%	939-457-4	-				
Ox-água	1	008-003-00-9	Peroxido de hidrogénio	48%	231-765-0	7722-84-1	GHS05 – Corrosivo GHS07 – Cuidado Palavra sinal: Perigo	H302: Nocivo por ingestão H314: Provoca queimadura graves na pele e lesões oculares graves H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados	Líquido	5 kg
Ox-Virín	1	008-003-00-9	Peroxido de hidrogénio	25%	231-765-0	7722-84-1	GHS02: Inflamável GHS05: Corrosivo GHS07: Irritante GHS09: Prejudicial para o meio ambiente Palavra sinal: perigo	H242: Risco de incêndio sob a ação do calor H272: Pode agravar incêndios; comburente H302: Nocivo por ingestão H332: Nocivo por inalação H314: Pode provocar queimaduras na pele e lesões oculares graves H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias H226: Líquido e vapor inflamável H312: Nocivo em contato com a pele H400: Muito tóxica para os organismos aquáticos H410: Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros	Líquido	20L
	2	607-094-00-8	Acido peracético	4,8%	201-186-8	79-21-0				
	3	607-002-00-6	Ácido acético	10%	200-580-7	64-19-7				
Sanivir Fumigano	1	-	Ortofenilfenol	7%	-	-	GHS05: Corrosivo GHS07: Irritante GHS08: Perigoso para a saúde GHS09: Perigoso para o meio ambiente Palavra de advertência: perigo	H302+H332: Nocivo em caso de ingestão ou inalação. H314: Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves. H334: Pode provocar sintomas de alergia ou asma ou dificuldades respiratórias no caso de inalação. H317: Pode provocar uma reação alérgica na pele. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros. EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.	Líquido	1L
	2	605-022-00-X	Glutaraldeído	3,7%	203-856-5	111-30-8				
Sanivir	1	605-022-00-X	Glutaraldeído	10-20%	203-856-5	111-30-8	GHS05: Corrosivo GHS07: Irritante GHS08: Perigoso para a saúde GHS09: Perigoso para o meio ambiente Palavra de advertência: perigo	H302+H332: Nocivo em caso de ingestão ou inalação. H314: Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves. H334: Pode provocar sintomas de alergia ou asma ou dificuldades respiratórias no caso de inalação. H317: Pode provocar uma reação alérgica na pele. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros. EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.	Líquido	1L
	2	612-131-00-6	Cloro de Didecildimetilamonio	5-15%	230-525-2	7173-51-5				
Sanivir Plus	1	605-022-00-X	Glutaraldeído	10-20%	203-856-5	111-30-8	GHS05: Corrosivo GHS07: Irritante GHS08: Perigoso para a saúde GHS09: Perigoso para o meio ambiente Palavra de advertência: perigo	H302+H332: Nocivo em caso de ingestão ou inalação. H314: Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves. H334: Pode provocar sintomas de alergia ou asma ou dificuldades respiratórias no caso de inalação. H317: Pode provocar uma reação alérgica na pele. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros. EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.	Líquido	1L
	2	607-421-00-4	Cipermetrina cis/trans +/- 40/60	5-15%	257-842-9	52315-07-8				
	3	612-131-00-6	Cloro de Didecildimetilamonio	5-15%	230-525-2	7173-51-5				

1.2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Ou seja, deve ser determinado o potencial risco de contaminação associado a cada uma das substâncias anteriormente identificadas, e listadas no ponto 1., atendendo às suas propriedades químicas e físicas, tais como: composição, estado físico (sólido, líquido e gás), solubilidade, toxicidade, mobilidade, persistência, etc..

Justificação dos pressupostos na elaboração desta listagem, indicando os motivos tomados em consideração para determinar se a substância tem ou não potencial para provocar contaminação no solo e águas subterrâneas.

A resposta a esta questão encontra-se sistematizada na tabela que se segue.

Nome do produto	Número da substância química	Número de índice da substância química	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Informações ecológicas				
				Toxicidade	Persistência e degradabilidade	Potencial de bioacumulação	Solubilidade e Mobilidade	Outras informações
Gasóleo	1	649-224-00-6	Diesel	Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.	O produto é lentamente biodegradado no solo e na água	Não é expectável bioacumulação	A solubilidade em água é muito baixa. Em água, o produto flutua e espalha-se pela superfície. O produto é significativamente removido da água através da adsorção em sedimentos. A mobilidade no solo é reduzida e o processo dominante é a adsorção.	Informação não disponível
Espuma Hs-30	1	011-002-00-6	Hidróxido sódico	Não existe dados experimentais da mistura	Facilmente biodegradável	Não bioacumulável	Não existem dados disponíveis	Modifica o pH da água acima de valores alcalinos. Dependendo da concentração podem produzir-se efeitos tóxicos nos microorganismos de iodo ativado nas instalações de tratamento de água
	2	-	Tensioativos aniónicos					
	3	-	Tensioativos no iónicos					
	4	-	Tensioativos anfotéricos					
Ox-água	1	008-003-00-9	Peroxido de higrogénio	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradores	Biodegradável	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível
Ox-Virini	1	8-003-00-9	Peróxido de hidrogénio	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradores	Biodegradável	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível
	2	607-002-00-6	Acido acético					
	3	607-094-00-8	Acido peracético					
Sanivir Fumigano	1	-	Ortofenilfenol	Não se dispõem de dados experimentais da mistura em si mesma relativos às propriedades toxicológicas.	Não relevante	Potencial de bioacumulação moderado	Não relevante	Não se dispõe de mais informação
	2	605-022-00-X	Glutaraldehido					
Sanivir	1	605-022-00-X	Glutaraldehido	Não se dispõem de dados experimentais da mistura em si mesma relativos às propriedades toxicológicas.	Não relevante	Potencial de bioacumulação moderado	Não relevante	Não se dispõe de mais informação
	2	612-131-00-6	Cloreto de DidecilDimetilAmonio					
Sanivir Plus	1	605-022-00-X	Glutaraldehido	Não se dispõem de dados experimentais da mistura em si mesma relativos às propriedades toxicológicas.	Não relevante	Potencial de bioacumulação moderado	Não relevante	Não se dispõe de mais informação
	2	607-421-00-4	Cipermetrina cis/trans +/- 40/60					
	3	612-131-00-6	Cloreto de DidecilDimetilAmonio					

1.3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 1.2., as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação.

Neste sentido, e tendo em conta as substâncias listadas em 1.2. deve ser feita a análise da “real” probabilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas no local da instalação, incluindo a probabilidade de ocorrência de libertações/emissões e as suas consequências, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- I. Para cada substância perigosa presente na instalação, indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- II. Indicação das condições de armazenamento de cada substância perigosa identificada;
- III. Forma de transporte dentro da instalação;
- IV. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
- V. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e/ou águas.

Em termos de riscos potenciais foi excluída a análise no transporte externo das substâncias até à instalação e respetiva trasfega, uma vez que essa responsabilidade é do fornecedor e de emissões programadas face à sua inexistência na instalação.

Assim os riscos considerados estão associados à rutura parcial ou total dos recipientes e /ou embalagens, depósito do gerador no caso do gasóleo ou do seu armazenamento, ou derrame accidental no manuseio de preparação de soluções aquosas com os desinfetantes ou na operação de carga do depósito do gerador.

Na tabela seguinte, encontra-se sistematizada a informação de resposta a este ponto, podendo concluir-se que as quantidades armazenadas e utilizadas na exploração são pequenas, o armazenamento quando existe é feito em zonas cobertas, impermeabilizadas, confinadas e vedadas e o risco da sua libertação é muito baixo, existindo ainda condições de confinamento que impedem qualquer libertação para o solo e águas subterrâneas.

Complementarmente, deverão ser criados procedimentos formais e escritos para o manuseio que reflitam as práticas já hoje existentes na exploração, reforçando assim as boas condições de utilização destas substâncias.

Substância perigosa	Quantidade máxima passível de armazenamento na instalação	Condições de armazenamento	Operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa	Medidas de contenção adotadas/ a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas	"Real" Probabilidade de contaminação
Gasóleo	A quantidade máxima armazenada na instalação são 150 litros, o armazenamento é feito apenas no depósito do gerador de emergência	O armazenamento do gasóleo é feito no depósito do gerador de emergência..	O gasóleo é utilizado no gerador de emergência, para eventuais falhas de energia elétrica.	O transporte do gasóleo é efetuado em jerricans bem fechados, há cuidado na transferência do gasóleo para o depósito, de forma a não verter gasóleo, a zona onde se encontra o gerador está impermeabilizada.	Os riscos consideram-se associados à ocorrência de impactes, contudo, no caso da instalação em apreço, consideram-se também de probabilidade reduzida, dadas as medidas de minimização já descritas.
Espuma Hs-30	5 kg	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Ox-Água	5 L	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Ox- Virin	5L	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Sanivir Fumigano	1 L	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Sanivir	1 L	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Sanivir Plus	1 L	Acondicionamento em armário fechado, em zona impermeabilizada e devidamente identificados. Deste modo, a probabilidade de ocorrência de um derrame é baixa	Utilização de acordo com o descrito pelo fabricante	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização.	Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.

1.4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.

Atendendo ao resultado dos pontos anteriores e tendo em consideração as medidas para minimizar a ocorrência de riscos com eventuais consequências sobre os descritores ambientais, na nossa opinião não será necessária a apresentação de relatório de base completo.

Ficha de Procedimento – Prevenção de Riscos

Utilização e manuseamento de Substâncias Perigosas

1 DESCRIÇÃO

Na exploração Avícola em apreço são utilizados produtos químicos na desinfeção das instalações e na desinfeção da água de consumo.

Sob o ponto de vista genérico, os riscos dos produtos químicos perigosos podem referir - se tanto à segurança como à saúde dos trabalhadores e estão relacionados com a sua utilização e manipulação, quer no estado puro, quer formando misturas e também o ambiente no caso de derrame para solos e água, direta ou indiretamente.

2 IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS NO MANUSEAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Dever-se-á assumir sempre que todos os produtos químicos com que trabalhamos são potencialmente perigosos e, desta forma, trabalhar de forma a evitar a inalação e o contacto com a pele, o fogo ou uma explosão.

Segundo a Diretiva do Conselho da União Europeia de 27 de junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas (67/548/CEE), são «perigosas» as substâncias e preparações:

- a) Explosivas: substâncias e preparações que podem explodir sob o efeito da chama ou que são mais sensíveis aos choques ou às fricções do que o dinitrobenzeno;
- b) Comburentes: substâncias e preparações que, em contacto com outras substâncias, nomeadamente com substâncias inflamáveis, apresentam uma reação fortemente exotérmica;
- c) Facilmente inflamáveis; substâncias e preparações:
 - que podem aquecer e finalmente inflamar-se em contacto com o ar a uma temperatura normal sem fornecimento de energia, ou
 - sólidas, que podem inflamar-se facilmente por uma breve ação de uma fonte de ignição e que continuam a arder ou a consumir-se após o afastamento desta fonte, ou
 - no estado líquido, cujo ponto de ignição é inferior a 21 °C, ou
 - gasosas, inflamáveis em contacto com o ar à pressão normal ou
 - que, em contacto com a água ou o ar húmido, desenvolvem gases facilmente inflamáveis em quantidades perigosas;
- d) Inflamáveis: substâncias e preparações líquidas, cujo ponto de ignição se situa entre 21 °C e 55 °C;
- e) Tóxicas: substâncias e preparações que, por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem implicar riscos graves, agudos ou crónicos, e mesmo a morte;
- f) Nocivas: substâncias e preparações que, por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem implicar riscos de gravidade limitada;
- g) Corrosivas: substâncias e preparações que, em contacto com tecidos vivos, podem

exercer uma ação destrutiva sobre estes últimos;

- h) Irritantes: substâncias e preparações não corrosivas que, por contacto imediato, prolongado ou repetido com a pele ou as mucosas, podem provocar uma reação inflamatória.

Existem assim nove classes de substâncias perigosas, classificadas da seguinte forma:

Classe 1: Explosivos;

Classe 2: Gases;

Classe 3: Líquidos inflamáveis;

Classe 4: Sólidos inflamáveis, substâncias combustíveis espontaneamente e substâncias perigosas quando molhadas;

Classe 5: Agentes oxidantes e peróxidos orgânicos; Classe 6: Substâncias tóxicas e infecciosas;

Classe 7: Substâncias radioativas;

Classe 8: Substâncias corrosivas;

Classe 9: Bens perigosos diversos.

2.1 Avaliação de riscos/Identificação de substâncias perigosas

A base do processo decisório sob a melhor forma de trabalhar no laboratório consiste na identificação das substâncias perigosas com que iremos lidar. Conhecendo as propriedades dessas substâncias, será possível:

1. Informar e formar os colaboradores de forma a que usem os produtos químicos com segurança;
2. Adequar o local de trabalho e os procedimentos de forma a minimizar o risco de exposição;
3. Utilizar o material protetor adequado;
4. Implementar os procedimentos adequados em caso de derrames ou outras emergências;

Reconhecer sinais de exposição e providenciar os primeiros socorros, caso sejam necessários

2.2 Ficha de segurança de produto

As fichas de segurança de produto são documentos produzidos pelos fabricantes de forma a fornecer informação acerca da segurança dos produtos químicos aos seus utilizadores. As fichas de segurança do produto fornecem muito mais informação do que os rótulos das embalagens.

Segundo a diretiva 91/155/CEE da UE, a ficha de segurança deve conter as seguintes rubricas obrigatórias:

1. Identificação da substância/preparação e da sociedade/empresa;
2. Composição/informação sobre os componentes;
3. Identificação de perigos;
4. Primeiros socorros;
5. Medidas de combate a incêndios;
6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais;

7. Manuseamento e armazenagem;
8. Controlo da exposição/proteção individual;
9. Propriedades físicas e químicas;
10. Estabilidade e reatividade;
11. Informação toxicológica;
12. Informação ecológica;
13. Questões relativas à eliminação;
14. Informações relativas ao transporte;
15. Informação sobre regulamentação;
16. Outras informações.

Na Exploração Regina Sá Oliveira Cardoso, encontra-se arquivado todas a Fichas de Segurança do Produto em uso. Estas fichas também serão disponibilizadas aos colaboradores no local de armazenamento.

2.3 Procedimentos padrão para trabalho com substâncias perigosas

2.3.1 Armazenamento de substâncias perigosas

1. Colocar as fichas de segurança nos locais de armazenamento, nos locais de utilização e quando do seu transporte;
2. Armazenar os materiais em local sinalizado e em estrita conformidade com as instruções do fabricante;
3. Sempre que possível, os locais de armazenamento deverão ser ventilados e possuir sistemas de recolha de derrames, devendo garantir a segurança dos utilizadores.
4. Proceder, periodicamente, à inspeção visual de todos os produtos de forma a identificar possíveis derrames, deteriorações e a integridade dos recipientes.
5. Deverá ainda proceder diariamente à inspeção da exploração avícola para identificação de produtos que se encontrem fora do local de armazenamento.

2.3.1.1 *Segregação de substâncias incompatíveis*

1. Todos os produtos químicos deverão ser armazenados tendo em conta as informações constantes na sua ficha de segurança e consoante a sua classificação de risco e compatibilidade.
2. Todos os produtos especialmente tóxicos, carcinogéneos e embriogéneos deverão ser armazenados em recipientes inquebráveis e em locais de acesso restrito

2.3.2 Manuseamento de substâncias perigosas

Todos os que trabalham na exploração avícola têm a obrigação de adotar e implementar práticas seguras de trabalho, de forma a não se colocarem em risco nem colocarem em risco os seus colegas.

O dono da exploração tem a obrigação de fornecer treino e todos os recursos possíveis de forma a garantir a utilização dessas práticas seguras de trabalho.

Quando se lida com compostos perigosos, existem algumas precauções gerais que todos têm a obrigação de cumprir, de forma a minimizar o risco de exposição:

1. Efetuar uma leitura atenta da ficha de segurança das substâncias
2. A inalação, o contacto com a pele e a ingestão accidental de compostos perigosos deverão ser evitados.
3. É obrigatório o uso óculos de segurança e, sempre que necessário, outro equipamento de proteção pessoal apropriado.
4. Deve usar sempre luvas de proteção apropriadas quando manusear substâncias agressivas para a pele ou que sejam absorvidas por via cutânea.
5. Após o uso dos produtos químicos deverá lavar as áreas da pele que eventualmente estiveram expostas a substâncias tóxicas.
6. Todos os que trabalham na exploração têm a obrigação de conhecer a perigosidade dos produtos com que lidam e de atuar de acordo com as instruções inscritas nas suas folhas de segurança. Deverão dar especial atenção às precauções a tomar de forma a evitar a exposição a essas substâncias perigosas.
7. Não é permitida a presença de recipientes não rotulados dentro da exploração avícola. Utilizar exclusivamente produtos devidamente embalados e etiquetados;
8. No caso de ser necessário vaziar a substância para outro recipiente, este deverá ser apropriado e estar devidamente etiquetado;
9. Evitar a utilização de substâncias perigosas em recintos fechados, caso necessário assegurar boas condições de ventilação;
10. Os trapos bem como os resíduos resultantes da utilização das substâncias devem ser guardados em recipientes fechados e estanques;

2.3.2.1 Procedimentos para eliminação de resíduos

1. Identifique a categoria a que pertencem os resíduos que pretende eliminar.
2. Armazene os resíduos em contentores apropriados. Os contentores deverão ser estanques, de pequeno volume e apropriados para o resíduo em causa. Os solventes deverão ser guardados em recipientes plásticos próprios para solventes e de volume inferior a 5 litros. Dever-se-á evitar a utilização de contentores metálicos.
3. TODOS os recipientes contendo resíduos deverão ser devidamente ETIQUETADOS

3 ACTUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

INCIDENTE	EFEITOS	ACTUAÇÃO
Inalação	Sono, tonturas, dores de cabeça, etc.	Retirar o indivíduo da zona contaminada e conduzi-lo para o ar livre.
Contacto com a pele	Ardor e/ou irritação na zona atingida	Lavar a zona contaminada com água corrente e sabão.
Contacto com os olhos	Irritação da zona atingida	Lavar os olhos com água abundante durante 15 minutos.
Ingestão accidental	Indisposição	Não fornecer ao acidentado álcool ou gorduras. Não provocar o vômito

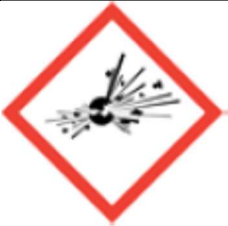
EM QUALQUER SITUAÇÃO:

- LIGAR PARA O 112
- CONDUZIR O ACIDENTADO A UM MÉDICO, ACOMPANHADO PELA FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO

Em caso de incidente de derrame com substâncias perigosas:

1. Eliminar a origem do derrame;
2. Proceder à contenção da substância, usando barreira física ou materiais absorventes para matérias líquidas;
3. Evitar a todo o custo o contacto do material derramado com o solo ou água natural;
4. Proceder à recolha da matéria derramada e eventuais materiais absorventes contaminados e encaminhamento para operador adequado e licenciado para o efeito.

ANEXO I - Símbolos e indicadores de perigo aprovados pela UE

	
Explosivo	Corrosivo
	
Comburente	Irritante (Xi) ou nocivo (Xn)
	
Inflamável	Prejudicial para o meio ambiente
	
Explosivo	Tóxico
	
Mutagénico ou carcinogénico de categoria 3	

ANEXO II - Lista de frases de risco e segurança usadas com substâncias perigosas

As frases seguintes foram adotadas pela diretiva do Conselho da Comunidade Europeia 67/548/EC e pela Portaria n.º 732-A/96

SÍMBOLOS E INDICAÇÕES DE PERIGO DAS SUBSTÂNCIAS E PREPARAÇÕES PERIGOSAS

Natureza dos riscos específicos atribuídos às substâncias e preparações perigosas:

- R 1-Explosivo no estado seco;
- R 2-Risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição;
- R 3-Grande risco de explosão por choque, fricção, fogo ou outras fontes de ignição;
- R 4-Forma compostos metálicos explosivos muito sensíveis;
- R 5-Perigo de explosão sob a ação do calor;
- R 6-Perigo de explosão com ou sem contacto com o ar;
- R 7-Pode provocar incêndio;
- R 8-Favorece a inflamação de matérias combustíveis;
- R 9-Pode explodir quando misturado com matérias combustíveis;
- R 10-Inflamável;
- R 11-Facilmente inflamável;
- R 12-Extremamente inflamável;
- R 14-Reage violentamente em contacto com a água;
- R 15-Em contacto com a água liberta gases extremamente inflamáveis;
- R 16-Explosivo quando misturado com substâncias comburentes;
- R 17-Espontaneamente inflamável ao ar;
- R 18-Pode formar mistura vapor-ar explosiva/inflamável durante a utilização;
- R 19-Pode formar peróxidos explosivos;
- R 20-Nocivo por inalação;
- R 21-Nocivo em contacto com a pele;
- R 22-Nocivo por ingestão;
- R 23-Tóxico por inalação;
- R 24-Tóxico em contacto com a pele;
- R 25-Tóxico por ingestão;
- R 26-Muito tóxico por inalação;
- R 27-Muito tóxico em contacto com a pele;
- R 28-Muito tóxico por ingestão;
- R 29-Em contacto com a água liberta gases tóxicos;
- R 30-Pode tornar-se facilmente inflamável durante o uso;
- R 31-Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos;
- R 32-Em contacto com ácidos liberta gases muito tóxicos;
- R 33-Perigo de efeitos cumulativos;
- R 34-Provoca queimaduras;
- R 35-Provoca queimaduras graves;
- R 36-Irritante para os olhos;
- R 37-Irritante para as vias respiratórias;
- R 38-Irritante para a pele;
- R 39-Perigo de efeitos irreversíveis muito graves;

- R 40-Possibilidade de efeitos cancerígenos;
- R 41-Risco de lesões oculares graves;
- R 42-Pode causar sensibilização por inalação;
- R 43-Pode causar sensibilização em contacto com a pele;
- R 44-Risco de explosão se aquecido em ambiente fechado;
- R 45-Pode causar cancro;
- R 46-Pode causar alterações genéticas hereditárias;
- R 48-Risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada;
- R 49-Pode causar cancro por inalação;
- R 50-Muito tóxico para os organismos aquáticos;
- R 51-Tóxico para os organismos aquáticos;
- R 52-Nocivo para os organismos aquáticos;
- R 53-Pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático;
- R 54-Tóxico para a flora;
- R 55-Tóxico para a fauna;
- R 56-Tóxico para os organismos do solo;
- R 57-Tóxico para as abelhas;
- R 58-Pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente;
- R 59-Perigoso para a camada de ozono;
- R 60-Pode comprometer a fertilidade;
- R 61-Risco durante a gravidez com efeitos adversos na descendência;
- R 62-Possíveis riscos de comprometer a fertilidade;
- R 63-Possíveis riscos durante a gravidez com efeitos adversos na descendência;
- R 64-Pode causar danos às crianças alimentadas com leite materno;
- R 65-Nocivo: pode causar danos nos pulmões se ingerido;
- R 66-Pode provocar secura da pele ou fissuras, por exposição repetida;
- R 67-Pode provocar sonolência e vertigens, por inalação dos vapores;
- R 68-Possibilidade de efeitos irreversíveis.
- R 14/15-Reage violentamente com a água libertando gases extremamente inflamáveis;
- R 15/29-Em contacto com a água liberta gases tóxicos e extremamente inflamáveis;
- R 20/21-Nocivo por inalação e em contacto com a pele;
- R 20/22-Nocivo por inalação e ingestão;
- R 20/21/22-Nocivo por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 21/22-Nocivo em contacto com a pele e por ingestão;
- R 23/24-Tóxico por inalação e em contacto com a pele;
- R 23/25-Tóxico por inalação e ingestão;
- R 23/24/25-Tóxico por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 24/25-Tóxico em contacto com a pele e por ingestão;
- R 26/27-Muito tóxico por inalação e em contacto com a pele;
- R 26/28-Muito tóxico por inalação e ingestão;
- R 26/27/28-Muito tóxico por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 27/28-Muito tóxico em contacto com a pele e por ingestão;
- R 36/37-Irritante para os olhos e vias respiratórias;
- R 36/38-Irritante para os olhos e pele;
- R 36/37/38-Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele;
- R 37/38-Irritante para os olhos e vias respiratórias;
- R 39/23-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação;
- R 39/24-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves em contacto com a pele;
- R 39/25-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por ingestão;

- R 39/23/24-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação e em contacto com a pele;
- R 39/23/25-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação e ingestão;
- R 39/24/25-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves em contacto com a pele e por ingestão;
- R 39/23/24/25-Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 39/26-Muito Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação;
- R 39/27-Muito Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves em contato com pele;
- R 39/28-Muito Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por ingestão;
- R 39/26/27-Muito Tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação e em contacto com a pele
- R 39/26/28-Muito tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação e ingestão;
- R 39/27/28-Muito tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves em contacto com a pele e por ingestão;
- R 39/26/27/28-Muito tóxico: perigo de efeitos irreversíveis muito graves por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 42/43-Pode causar sensibilização por inalação e em contacto com a pele;
- R 48/20-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação;
- R 48/21-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada em contacto com a pele;
- R 48/22-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por ingestão;
- R 48/20/21-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação e em contacto com a pele;
- R 48/20/22-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação e ingestão;
- R 48/21/22-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada em contacto com a pele e por ingestão;
- R 48/20/21/22-Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 48/23-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação;
- R 48/24-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada em contacto com a pele;
- R 48/25-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por ingestão;
- R 48/23/24-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação e em contacto com a pele;
- R 48/23/25-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação e ingestão;
- R 48/24/25-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada em contacto com a pele e por ingestão;
- R 48/23/24/25-Tóxico: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;
- R 50/53-Muito tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático;
- R 51/53-Tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático;
- R 52/53-Nocivo para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático;
- R 68/20-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis por inalação;
- R 68/21-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis em contacto com a pele;
- R 68/22-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis por ingestão;
- R 68/20/21-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis por inalação e em contacto com a pele;

- R 68/20/22-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis por inalação e ingestão;
- R 68/21/22-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis em contacto com a pele e por ingestão;
- R 68/20/21/22-Nocivo: possibilidade de efeitos irreversíveis por inalação, em contacto com a pele e por ingestão;

ANEXO III - Conselhos de prudência relativos a substâncias e preparações perigosas:

- S 1 Guardar fechado à chave;
- S 2 Manter fora do alcance das crianças;
- S 3 Guardar em lugar fresco;
- S 4 Manter fora de qualquer zona de habitação;
- S 5 Manter sob... (líquido apropriado a especificar pelo produtor);
- S 6 Manter sob... (gás inerte a especificar pelo produtor);
- S 7 Manter o recipiente bem fechado;
- S 8 Manter o recipiente ao abrigo da humidade;
- S 9 Manter o recipiente num local bem ventilado;
- S 12 Não fechar o recipiente hermeticamente;
- S 13 Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais;
- S 14 Manter afastado de... (matérias incompatíveis a indicar pelo produtor);
- S 15 Manter afastado do calor;
- S 16 Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar;
- S 17 Manter afastado de matérias combustíveis;
- S 18 Manipular e abrir o recipiente com prudência;
- S 20 Não comer nem beber durante a utilização;
- S 21 Não fumar durante a utilização;
- S 22 Não respirar as poeiras;
- S 23 Não respirar os gases/vapores/fumos/aerossóis [termo(s) apropriado(s) a indicar pelo produtor];
- S 24 Evitar o contacto com a pele;
- S 25 Evitar o contacto com os olhos;
- S 26 Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista;
- S 27 Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado;
- S 28 Após contacto com a pele, lavar imediata e abundantemente com... (produtos adequados a indicar pelo produtor);
- S 29 Não deitar os resíduos no esgoto;
- S 30 Nunca adicionar água a este produto;
- S 33 Evitar acumulação de cargas electrostáticas;
- S 35 Não se desfazer deste produto e do seu recipiente sem tomar as precauções de segurança devidas;
- S 36 Usar vestuário de proteção adequado;
- S 37 Usar luvas adequadas;
- S 38 Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado;
- S 39 Usar um equipamento protetor para os olhos/face;
- S 40 Para limpeza do chão e objetos contaminados por este produto, utilizar... (a especificar pelo produtor);
- S 41 Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos;
- S 42 Durante as fumigações/pulverizações usar equipamento respiratório adequado [termo (s) adequado(s) a indicar pelo produtor];
- S 43 Em caso de incêndio, utilizar... (meios de extinção a especificar pelo produtor. Se a água aumentar os riscos, acrescentar "Nunca utilizar água");
- S 45 Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo);
- S 46 Em caso de ingestão, consultar imediatamente o médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo;
- S 47 Conservar a uma temperatura que não exceda... °C(a especificar pelo produtor);
- S 48 Manter húmido com ... (material adequado a especificar pelo produtor);
- S 49 Conservar unicamente no recipiente de origem;

- S 50 Não misturar com... (a especificar pelo produtor);
- S 51 Utilizar somente em locais bem ventilados;
- S 52 Não utilizar em grandes superfícies nos locais habitados;
- S 53 Evitar a exposição - obter instruções específicas antes da utilização;
- S 56 Eliminar este produto e o seu recipiente, enviando-os para local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais;
- S 57 Utilizar um recipiente adequado para evitar a contaminação do ambiente;
- S 59 Solicitar ao produtor/fornecedor informações relativas à sua recuperação/reciclagem;
- S 60 Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos;
- S 61 Evitar a libertação para o ambiente. Obter instruções específicas/fichas de segurança;
- S 62 Em caso de ingestão, não provocar o vômito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo;
- S 63 Em caso de inalação accidental, remover a vítima da zona contaminada e mantê-la em repouso;
- S 64 Em caso de ingestão, lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente);

ANEXO IV – Combinação das frases S:

- S 1/2 Guardar fechado à chave e fora do alcance das crianças;
- S 3/7 Conservar em recipiente bem fechado em lugar fresco;
- S 3/9/14 Conservar em lugar fresco e bem ventilado ao abrigo de ... (matérias incompatíveis a indicar pelo produtor);
- S 3/9/14/49 Conservar unicamente no recipiente de origem, em lugar fresco e bem ventilado ao abrigo de ... (matérias incompatíveis a indicar pelo produtor);
- S 3/9/49 Conservar unicamente no recipiente de origem, em lugar fresco e bem ventilado;
- S 3/14 Conservar em lugar fresco ao abrigo de ... (matérias incompatíveis a indicar pelo produtor);
- S 7/8 Conservar o recipiente bem fechado e ao abrigo da humidade;
- S 7/9 Manter o recipiente bem fechado em local bem ventilado;
- S 7/47 Manter o recipiente bem fechado e conservar a uma temperatura que não exceda... °C (a especificar pelo produtor);
- S 20/21 Não comer, beber ou fumar durante a utilização;
- S 24/25 Evitar o contacto com a pele e os olhos;
- S 27/28 Em caso de contacto com a pele, retirar imediatamente toda a roupa contaminada e lavar imediata e abundantemente com... (produto adequado a indicar pelo produtor);
- S 29/35 Não deitar os resíduos no esgoto; não eliminar o produto e o seu recipiente sem tomar as precauções de segurança devidas;
- S 29/56 Não deitar os resíduos no esgoto; eliminar este produto e o seu recipiente enviando-os para local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais;
- S 36/37 Usar vestuário de proteção e luvas adequadas;
- S 36/37/39 Usar vestuário de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/face adequados;
- S 36/39 Usar vestuário de proteção e equipamento protetor para os olhos/face adequados;
- S 37/39 Usar luvas e equipamento protetor para os olhos/face adequados;
- S 47/49 Conservar unicamente no recipiente de origem a temperatura que não exceda... °C (a especificar pelo produtor);

ANEXO V - O rótulo deve conter as seguintes informações, redigidas em língua portuguesa:

- Nome da substância ou designação comercial da preparação;
- Origem da substância ou preparação (nome e morada completa do fabricante, importador ou distribuidor);
- Símbolos e indicações de perigo que apresenta o uso da substância ou da preparação;
- Frases-tipo indicando os riscos específicos que derivam dos perigos que apresenta o uso da substância (frases "R");
- Frases-tipo indicando os conselhos de prudência relativamente ao uso da substância (frases "S");
- Número CE, quando atribuído